

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 19 de novembro de 2020 • Ano II • Edição N° 364

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (N° 09/2020)	2
RESOLUÇÃO (N° 10/2020)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 09/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 09/2020

“Dispõe sobre a retificação e aprovação do Edital CMDCA nº 02/2020 que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o Biênio 2020/2022 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as de terminações colegiadas definidas em reunião remota realizada em 19 de novembro de 2020 e em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003.

Considerando o baixo número de Entidades inscritas para o processo de eleição para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2020/2022, não sendo, portanto, possível a realização do cumprimento do calendário eletivo disciplinado no Edital CMAS nº 002/2020.

Considerando a necessidade de ajustes dos prazos e ampliação do período para a reabertura dos prazos e retomada das ações necessárias para o bom andamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Edital nº 02/2020 do CMDCA que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2020/2022.

Art. 2º- Aprovar o Edital nº 02/2020 Retificado, que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022.

Art. 3º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em



contrário. Registre-se e Publique-se.

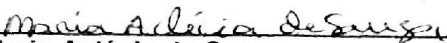
Jaguarari/Bahia, 19 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral:



Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



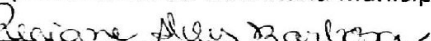
Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC



Luciana Georgina Bruno Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



Regiane Alves Barbosa

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Edital nº 02/2020 Retificado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas retificadas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguarari-Bahia, para o mandato de dezembro de 2020 a dezembro de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Assembleia realizada em 12 de março de 2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Ricardo Rodrigues de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- III- **Luciana Georgia Bruno Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- **Regiane Alves Barbosa**, representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Catuaba.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 558/2003 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão Eleitoral poderá contar com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades que atuam no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a habilitação os representantes das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se esta for realizada por um mesmo representante.

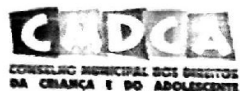
DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será mediante apresentação de requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

O período de inscrição se estenderá do prazo fixado no Edital CMDCA 002/2020 até a data limite de 24 de novembro de 2020, sem que ocorram prejuízos para as Entidades já inscritas no prazo anterior fixado, em função do baixo número de inscrições registradas no período anterior, podendo os representantes das entidades interessadas se dirigirem à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro- Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h, podendo ser aceito também inscrições via correio eletrônico no e-mail: vigilanciasociaisedes@gmail.com, até a data limite que compreende o período das inscrições.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas serão publicados com ampla divulgação no mural do CMDCA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e demais órgãos e departamentos públicos que estiverem com o seu funcionamento regular no dia 25 de novembro, ficando as impugnações por qualquer cidadão com a apresentação de recursos permitidas do dia 26 de novembro até às 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 01 a 03 de dezembro de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 04 de dezembro de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 07 a 10 de dezembro de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização facultativa do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 14 de dezembro de 2020, na Sede da Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, situada à Rua do Clube nº 278, Bairro Padre Eugênio Possamay, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, respeitando as normas de distanciamento social e/ou de forma remota em função das regras de combate ao Covid-19, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 558/2003, serão eleitos (a) 04 (quatro) representantes Titulares e 04 (quatro) Suplentes, sendo:

- Os 04 (quatro) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMDCA.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato de dezembro 2020 a dezembro de 2022, devendo ser respeitadas às regras de combate à pandemia causada pelo COVID-19, vigentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Jaguarari- Ba, 19 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Ricardo Rodrigues de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Aclécia de Souza
Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC

Luciana Geórgia Bruno Moura
Luciana Geórgia Bruno Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Regiane Alves Barbosa
Regiane Alves Barbos

Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado de
Catuaba



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**Anexo I
Eleição do CMDCA**

Requerimento de Habilitação Nº ____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....
portador da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, Inscrito no Cadastro
de Pessoa Física (CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....

..., nesta cidade, fundamentado no disposto na resolução CMDCA nº 02/2020, solicito à
Comissão Eleitoral a inscrição da Entidade

.....End.....
.....CNPJ.....Data de Fundação
.....\.....\.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

- () Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
() Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- () Cartão de CNPJ () Declaração de Autoridade Local
() Ata de Fundação () Atestado Emitido pelo CMAS
() Estatuto () Ata de Reunião da composição da atual
diretoria () Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

Anexo II
Eleição do CMDCA

Eleição 2020 CMDCA
Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....
.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Eleição 2020 CMDCA

Indicação do Representante

Entidade.....

.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:

.....

CPF nº..... RG

End.....

.....

Jaguarari- Ba... de... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Edital nº 02/2020 Retificado

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir normas retificadas que regulamentam o processo de escolha dos membros da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaguarari, para o mandato de dezembro de 2020 a dezembro de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Resolução CMAS nº 01/2020 é composta pelos seguintes representantes governamentais e não governamentais:

- I- **Regivaldo dos Santos Silva**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos;
- II- **Maria Iranice Rodrigues dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- III- **Maria Aclécia de Souza**, representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;
- IV- **Ednéia de Araújo Silva**, representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

Todo o Processo de seleção terá como base a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435/2011 e o art. 19 e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguarari.

A Comissão Eleitoral poderá contar com a orientação do Ministério Público como fiscalizador do processo.



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS que atuam em âmbito municipal e que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I. sejam entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos,

II. sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social,

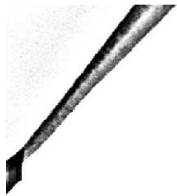
III. sejam entidades e organizações que representam trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

Não será permitida a representação na Assembleia de eleição de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários da assistência social se esta for realizada por um mesmo representante.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição das organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS será mediante apresentação de



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

requerimento conforme Anexo I deste edital, endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova dos requisitos legais.

O período de inscrição se estenderá do prazo fixado no Edital CMAS 002/2020 até a data limite de 24 de novembro de 2020, sem que ocorram prejuízos para as Entidades já inscritas no prazo anterior fixado, em função do baixo número de inscrições registradas no período anterior, podendo os representantes das entidades interessadas se dirigirem à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça Custódio Barbosa nº 85- Centro-Jaguarari-Ba, no horário das 08:00h às 12:00h, podendo ser aceito também inscrições via correio eletrônico no e-mail: vigilanciasociaisedes@gmail.com, até a data limite que compreende o período das inscrições.

A resolução contendo a relação das Entidades inscritas será publicado com ampla divulgação no mural do CMAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Prefeitura Municipal de Jaguarari, em endereço eletrônico a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguarari e demais órgãos e departamentos públicos que estiverem com o seu funcionamento regular no dia 25 de novembro de 2020, ficando as impugnações por qualquer cidadão com a apresentação de recursos permitidas do dia 26 de novembro até às 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2020.

O eventual pedido de impugnação será autuado pela Comissão Eleitoral que encaminhará ao representante do Ministério Público para manifestação no período de 01 a 03 de dezembro de 2020, sendo a interposição dos recursos apresentados até o dia 04 de dezembro de 2020 e Manifestação do Ministério Público quanto a interposição dos recursos apresentados no período de 07 a 10 de dezembro de 2020.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A assembleia eletiva realizar-se-á sob a fiscalização facultativa do representante do Ministério Público da Comarca de Jaguarari no dia 14 de dezembro de 2020, na Sede da Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, situada à Rua do Clube nº 278, Bairro Padre Eugênio Possamay, nesta cidade no horário das 08:00h às 12:00h, respeitando as



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

normas de distanciamento social e/ou de forma remota em função das regras de combate ao Covid-19, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das Entidades e organizações da Sociedade Civil que:

- I- prestem serviços de assistência social ou atuem no assessoramento e defesa de garantias de direitos, sejam representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social ou que sejam entidades e organizações que representem trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;
- II- estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Jaguarari até o encerramento das inscrições em 24 de novembro de 2020 para a referida Assembleia.

Em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018, serão eleitos (a) 06 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, sendo:

- Os 06 (seis) representantes mais votados eleitos titulares;
- E os 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, eleitos suplentes dos demais junto ao CMAS.
- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMAS.

Ao término da votação far-se-á a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição, mandando publicar o nome das Entidades Não Governamentais eleitas e números de sufrágios recebidos.

DA POSSE

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades Não Governamentais eleitas, em forma de Resolução, dentro de um prazo de dois (02) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros representantes da sociedade civil eleitos neste processo para compor o Conselho Municipal de




Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

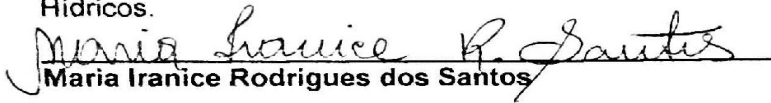
Assistência Social, mandato de dezembro 2020 a dezembro de 2022, devendo ser respeitadas às regras de combata à pandemia causada pelo COVID-19, vigentes.

Jaguarari- Ba, 19 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral:


Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos.


Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer


Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;


Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Anexo I Eleição do CMAS

Requerimento de Habilitação Nº _____/2020

À Comissão Eleitoral,

Eu,.....portador
da Carteira de Identidade nº..... SSP-Ba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
(CPF) nº....., Residente e domiciliado na
Rua.....
....., nesta cidade,
fundamentado no disposto na resolução CMAS nº 02/2020, solicito à Comissão Eleitoral a
inscrição da Entidade

.....End.....
.....CNPJ.....Data de Fundação/...../.....

Tel de Contato..... Pertencente ao segmento:

- Representante ou organização de Usuários de Assistência Social;
- Entidade e organização de Assistência Social;
- Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS.

Nestes termos pede deferimento.

Jaguarari/Ba,..... de de 2020.

Documentos apresentados:

- Cartão de CNPJ
- Declaração de Autoridade Local
- Ata de Fundação
- Atestado Emitido pelo CMAS
- Estatuto
- Ata de Reunião da composição da atual diretoria
- Documentação pessoal do atual Presidente

Representante Legal da Entidade



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**Anexo II
Eleição do CMAS**

Eleição 2020 CMAS

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº...../2020

Entidade.....
.....

CNPJ Data de Inscrição..... de de 2020.

Responsável pela inscrição.....

Jaguarai-Ba ... de ... de 2020

Ass. do Responsável pela Inscrição



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Anexo III Eleição do CMAS

Eleição 2020 CMAS

Indicação do Representante

Entidade.....
.....

CNPJ Data de de 2020

Representante da entidade:

CPF nº..... RG.....

End.....
.....

Jaguarari- Ba... de... de 2020

Ass. do Presidente da Entidade



Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO nº 08/2020

“Dispõe sobre a retificação do Edital nº 02/2020 que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2020/2022 e dá outras providências”

A Comissão para a realização do Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Resolução CMAS nº 01 de 12 de março de 2020 e em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº 973 de 30 de abril de 2018 e ainda de acordo com a reunião remota ocorrida em 19 de novembro de 2020;

Considerando o baixo número de Entidades inscritas para o processo de eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o biênio 2020/2022, não sendo, portanto, possível a realização do cumprimento do calendário efetivo disciplinado no Edital CMAS nº 002/2020.

Considerando a necessidade de ajustes dos prazos e ampliação do período para a reabertura dos prazos e retomada das ações necessárias para o bom andamento do Processo Eletivo das Entidades representantes da Sociedade Civil e reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Edital 02/2020 do CMAS que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2020/2022.



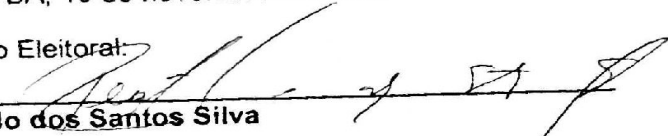
Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Art. 2º- Aprovar o Edital 02/2020 Retificado do CMAS que disciplina o Processo de Eleição das Entidades representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dezembro de 2020 a dezembro de 2022.

Art. 3º- Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

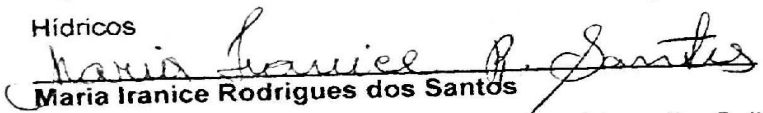
Jaguarari BA; 19 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral:



Regivaldo dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos



Maria Iranice Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



Maria Aclécia de Souza

Representante da Associação Parceira das Crianças- APAC;



Ednéia de Araújo Silva

Representante da Associação de Mulheres Criativas da Serra dos Morgados.

RESOLUÇÃO (Nº 10/2020)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

Resolução nº 10/2020

“Dispõe sobre a recondução do Sr Deoclids de Carvalho Amorim Neto ao cargo de Conselheiro Tutelar titular e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Jaguarari, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária realizada em 17 de novembro de 2020, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e na Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003.

Considerando o cumprimento do tempo legal de afastamento concedido pelo CMDCA ao Sr. Deoclids de Carvalho Amorim Neto da sua função originária de Conselheiro Tutelar titular, para que o mesmo pudesse participar do pleito eleitoral municipal, conforme estabelece a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a recondução do Sr **Deoclids de Carvalho Amorim Neto**, CPF nº **040.802-635-97** ao cargo de Conselheiro Tutelar na função de Titular, voltando o mesmo a partir desta data, fazer parte do Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari, devendo voltar a constar na folha de pagamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Fica a partir desta data reconduzida a Sra. Ângela Batista do Carmo para a sua condição originária de Conselheira Tutelar suplente, deixando, portanto, de receber a partir desta data, os proventos oriundos do exercício da função na qualidade de Conselheira Tutelar Titular, com exceção apenas dos proventos legalmente devidos no período da sua atuação, conforme determina a legislação vigente, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informar ao Setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguarari sobre a referida substituição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarari/Bahia, 19 de novembro de 2020.

Ricardo Augusto Rodrigues de Souza
Vice-Presidente do CMDCA